

02-0108/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0108 / 2011

DE

2011

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PDL

02 - 0108 / 2011

DE

12/12/2011

PROMOVENTE:

VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA

E M E N T A:

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO SR. VANDERLAN
CRAVO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 26/02/2016

Luana M. P. Coelho

CHEFE DE SEÇÃO

LUANA MAÍRA PLÁCIDO COELHO
Consultor Técnico Legislativo - Biblioteconomia
Supervisora Substituta da Arquivo Geral - SGP. 33
RF: 11.189

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 14 DEZ 2011
Const., Just. e Leg. Particip.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.
PRESIDENTE

GOULART



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV
VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Folha nº 01 do proc.
Nº 02-108 de 11
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS
A PROMULGAÇÃO DA D. MESA
11 ABR. 2012
PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo Nº

02 - PDL
02- 00108/2011

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO SR.
VANDERLAN CRAVO RAMOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

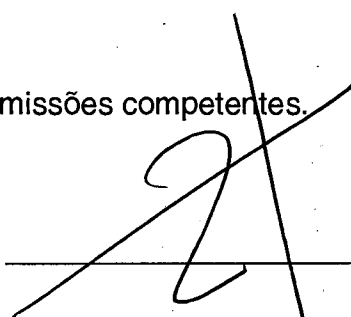
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

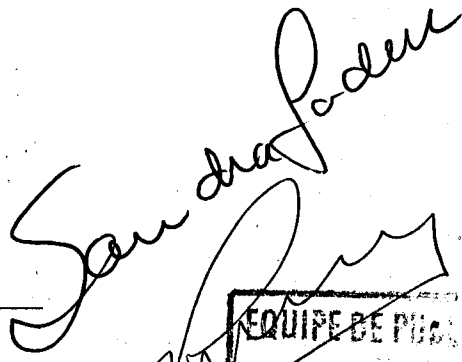
Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Vanderlan Cravo Ramos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade paulistana.

Art.2º. A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às comissões competentes.


RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR


EQUIPE DE PUBLICIDADE
14 DEZ 2011
SEP. 42

PDL - Concede Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Vanderlan Cravo Ramos, e dá outras providências.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL

26 FLORIANO PESARANTADO(s) nesta data, segunda

27 FRANCISCO CHAGAS rubricado(s) sob n.º 25

28 GILSON BARRETO e folha de informação sob n.º 151

Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIH MUTRAN

AUTOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Folha nº 02 do proc.
Nº 02-108 de 11

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Vanderlan Cravo Ramos, conhecido como Vander Ramos, nasceu na cidade de Cacequi, Rio Grande do Sul em 21 de fevereiro de 1960. Aos três dias do seu nascimento mudou-se para a cidade de Roca Sales, ainda no Rio Grande do Sul, onde iniciou sua vida.

No final do ano de 1987 mudou-se definitivamente para o bairro de Itaim Paulista, zona leste da cidade de São Paulo. Neste mesmo ano casou e foi morar em um condomínio próximo ao córrego três pontes, onde as enchentes eram constantes.

Nesta época procurava notícias do bairro nos jornais sobre os investimentos públicos na região e só encontrava matérias sensacionalistas em páginas policiais. Por conta dos noticiários, quem não conhecia o bairro de Itaim Paulista “in loco”, a impressão era um local de gente abandonada.

No ano de 1992 um amigo revelou que perdera um emprego em uma multinacional por ter indicado na ficha de solicitação de emprego que era morador do Itaim Paulista. Ao tomar ciência, observou que os jovens, naquela época, não indicavam o Itaim Paulista como residência ao empregador. A causa eram as notícias negativas que eram geradas pelos jornais de grande circulação e o baixo investimento público na região. O tempo passava e o bairro não mudava a sua paisagem, sem contar os vários problemas de transporte público.

Em 1998 criou o Portal Itaim Paulista (www.itaimpaulista.com.br) na rede mundial de Computadores (Internet). Foi o primeiro jornal digital do extremo leste com matérias exclusivas. Um mês após lançou o portal do bairro vizinho, São Miguel Paulista (www.saomiguelpaulista.com.br). O objetivo foi e é publicar o valor social, cultural e esportivo do bairro, além de compartilhar as informações das políticas públicas aplicadas em cada região.

No ano de 2007 criou a primeira Tv Web na região do Itaim Paulista com transmissão ao vivo de entrevistas com personalidades do bairro. Com uma pequena câmera registrou em vídeo mais de 160 documentários dos bairros de São Miguel e Itaim Paulista no canal web da francesa Dailymotion e mais recentemente no portal do You Tube.

Dois anos após lançou uma rádio web com a finalidade de divulgar o trabalho dos artistas musicais do bairro e de entrevistas sobre políticas públicas aplicada na região.

Nos últimos anos os portais se tornaram o ponto central de divulgação rápida do noticiário da região do extremo leste. Em cinco anos já foram publicadas cerca de duas mil matérias sobre os acontecimentos da região. Neste período 2,5 milhões de pessoas leram mais de 3,4 milhões de páginas dos portais. Em 2011 os portais receberam mais de 500 mil visitantes em busca de informações sobre a região. Diariamente são mais de 2,5 mil visitas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Folha nº 03 do proc.
Nº 02-108 de 11
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

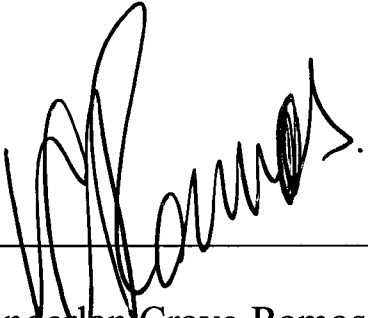
Desde novembro de 2009 indica os valores culturais, sociais, esportivos e o cotidiano do extremo leste à grande mídia televisiva, digital e impressa. Com isto mudou os olhares dos moradores e da imprensa sobre a região ao longo do tempo.

Através de uma parceria da International Center for Journalists (ICJ) e Folha de São Paulo, passou a escrever sobre a região do Itaim Paulista e São Miguel no portal da Folha de São Paulo (Folha.com) através do blog Mural que retrata a vida dos moradores das regiões periféricas de São Paulo. Portanto, pela valorização da região leste do Município de São Paulo, sobretudo pelos bairros de Itaim Paulista e de São Miguel Paulista, é que propomos a presente homenagem.

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Vanderlan Cravo Ramos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. SSP-SP nº 29.630.900-X, inscrito no CPF nº 291.793.000/49, residente e domiciliado a Rua Mendes de Faria, 114, Jardim Camargo Velho, Itaim Paulista, Cidade de São Paulo, declaro para os devidos fins que concordo e aceito a homenagem a minha pessoa, com a concessão do Título de Cidadão Paulistano, a ser entregue pelo Exmo. Sr. Vereador Ricardo Teixeira em data a ser previamente marcada, nos termos Regimentais da Câmara Municipal de São Paulo.

São Paulo, 03 de novembro de 2011



Vanderlan Cravo Ramos

Folha nº 05 do proc.
Nº 02-108 de 11

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

VANDER RAMOS RG 29.630.900-X SSP/SP CPF: 291.793.000-49
RUA MENDES DE FARIA, 114 - JD CAMARGO VELHO
ITAIM PAULISTA - SÃO PAULO/SP CEP: 08141-410

FONE: (11) 3534.0505 ou (11) 2566.0260

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.630.900-X DATA DE EXPEDIÇÃO 10/DEZ/92

NOME VANDERLEON CRAVO RAMOS

FILIAÇÃO ALAN VITOR GENRO RAMOS

E ELSA CRAVO RAMOS

NATURALIDADE CACEQUI - RS DATA DE NASCIMENTO 21/FEV/1960

DOSSARIGEM SÃO PAULO - SP

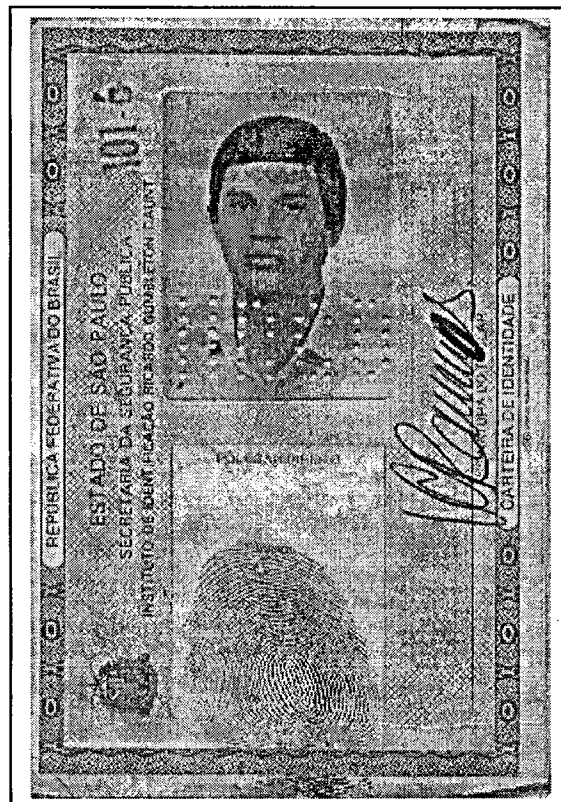
ITAIM PAULISTA

CC: LV.B1 / FL9.89 / N.000088

CPF 291.793.000/49 PIS 10810598261

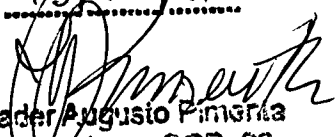
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83



À Procuradoria (Setor de Pesquisa)

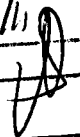
15/12/11



Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
RF. 10.860

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E AVALIAÇÃO DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 16/12/11 ÀS 15:30 hs

POR 

SAÍDA: AS:  h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 06/14 S.P. 16101/12


Isis Duarte/Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 02
Proc. Nº 02-0108/11
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PDL Nº 0108/11

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

-Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

-Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

Cópia dos textos acima indicados acompanha a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 20 de dezembro de 2011.

Christiana Samara Chebib
Procuradora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 07
Proc. Nº 02.200/91
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE
1º VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
1º SUPLENTE
2º SUPLENTE

ARNALDO DE ABREU MADEIRA
JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
MÁRIO NODA
OSVALDO GIANNOTTI
AURELINO SOARES DE ANDRADE
JOSÉ VIVIANI FERRAZ
OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE

ANTONIO SAMPAIO

MEMBROS

ANTONIO CARLOS CARUSO
GABRIEL ORTEGA
MAURÍCIO FARIA
PEDRO DE ABREU DALLARI

SUPLENTE

AURELINO SOARES DE ANDRADE
JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO
VITAL NOLASCO
WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: **ARNALDO MADEIRA**
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A aposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII
DA SANÇÃO, DO VETO,
DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Câmara Municipal de São Paulo

Folha 10
Proc. Nº 02-00011
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 730 AND 2001

Total de referências : 1

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características fisicas de honrarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado

Proc. Nº 12-2010811
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha 13
Proc. Nº 282-010011
Isis Duarte Rodrigues
RF: 11.207

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 885 AND 2005

Total de referências : 1

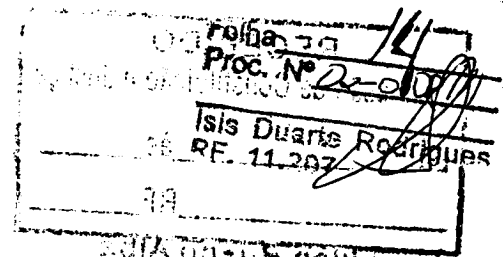
1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 885 19/05/2005 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

[[Back](#)]



ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 16/01/12 às 15:00
lp RF

Lilian Bueno Alba
RF 10.933

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar.
Saia da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 21/12

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
EM 20/01/12 às 17h
POR Jris
SAÍDA: AS: h ASS:

RECEBIDO A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 02/02/12 às 14:17h
POR Rodrigo
SAÍDA: 03/02 AS: 13 h ASS:

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
15 a — e folha de informação
sob nº — 15/02/12
Ass: Maria Tereza Antonio da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdl0108-11

16 - PAR
16- 00052/2012

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0108/11.

Folha nº 15 do proc.

nº 02 - 108 de 2011

Maria Tereza Adorno da Silva
RF 10651

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Vanderlan Cravo Ramos.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 15/02/12

ARSELINO TATTO

ABOU ANNI

CELSO JATENE
ADILSON AMADEU

ADOLFO QUINTAS

AURÉLIO MIGUEL

DALTON SILVANO

FLORIANO PEGARO
AURELIO NUNKA

JOSÉ AMÉRICO

MARCO AURÉLIO CUNHA

17 - RELCOM
17- 00052/2012

RECEBIDO SGP-21
Em 15/02/12

[Signature]
Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 16/02/12

Pág. 91 Col. 1ª

Conferido [Signature]

Lilliane Jun Ogura
RF: 11095

RECEBIDO SGP-21
Em 28/02/12

[Signature]
Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

A SGP-12
Em 19/03/12

[Signature]
André Brancourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 15/03/12

[Signature]
Sandra Paula P. S. Horie
Técnico Administrativo
RF. 11.402

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes

Em 15/03/12 às 16h

[Signature] RF _____

Hélio Hideki Takahashi
Técnico Administrativo
RF. 11.123

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 16 Em 15/03/12

Hélio Hideki Takahashi *[Signature]*
RF. 11.123 - Técnico Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 02 - 108 de 20 11, 15, 03, 12 (a) Th

Hélio Hideki Takahashi
Técnico Administrativo
RF. 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em:	/ /
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º Artigo 63 do R.I	

SEM EFEITO

Hélio Hideki Takahashi
Técnico Administrativo
RF. 11.123

Hélio Hideki Takahashi	
Técnico Administrativo	
RF. 11.123	
Data: 03/04/12	
Assinatura: <i>Th</i>	

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 17 Em 03/04/12

Hélio Hideki Takahashi *Th*
RF. 11.123 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00329/2012

Folha nº 47 do

Processo nº 02-108/11

Hélio Hideki Takahashi
RF. 11.123 - SGP-12

100 639

00000000

**PARECER CONJUNTO N°
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 108/2011.**

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Vanderlan Cravo Ramos e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura é plena de méritos e deve prosperar, uma vez que o Senhor Vanderlan Cravo Ramos, contribuiu, sobremaneira, com a valorização de alguns bairros da zona Leste de São Paulo. Através da divulgação pela mídia televisiva, digital e impressa, socializou importantes informações sobre as políticas públicas implementadas na região, sobre trabalhos artísticos produzidos pela comunidade local, revelando os valores sociais, culturais e esportivos manifestos no cotidiano do extremo leste paulistano.

Favorável, portanto é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 03/04/12

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLÁUDIO FONSECA

ALFREDINHO

CARLOS APOLINARIO

AGNALDO TIMÓTEO

GOULART

ATTILA RUSSOMANNO

NETINHO DE PAULA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ATILIO FRANCISCO

ANIBAL DE FREITAS

ADILSON AMADEU

MILTON LEITE

DONATO

RICARDO TEIXEIRA

FRANCISCO CHAGAS

ROBERTO TRIPOLI

17 - RELCOM
17- 00331/2012

01/01/ard

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06/04/2012

SP-100-000.11-04

Pág. 106 Col. 3a

Conferido

Maria Tereza
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-21

Com parecer.

São Paulo, 09/04/12
mts.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO SGP-21

Em

09/04/12
Andre Bivercourt Lopes
Técnico Administrativo
RF: 11.623

Segue(m), juntado(s) nesta data, documento(s)
e folha de informação rubricado(s) sob

nº 18 e 19

Em 20/04/2012

Eva Fokolski
Assistente Parlamentar
SGP/1
RF 100.453

Passemos ao item seguinte.

"- PDL 108 /2011, do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PV) - Concede Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Vanderlan Cravo Ramos, e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 108/2011. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 19 ✓

do processo nº 02-108 de 20.11.12/04/2012 (a)

À SGP - 23

Ena Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

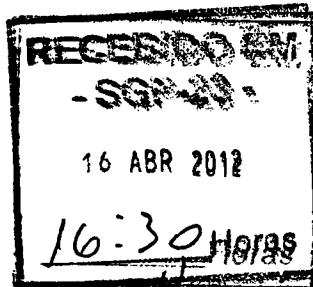
Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 303ª Sessão Extraordinária, no dia 11 de abril do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

12/04/2012

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 20 a 72 e folha de
interação sob nº - 09 12
Cm. [assinatura] 14/09



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do Processo
nº 02-108 de 11
Guilherme Mendes
R. 108

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 DE 11 DE ABRIL DE 2012
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/11)
(VEREADOR RICARDO TEIXEIRA)

Concede Título de Cidadão Paulistano ao
Sr. Vanderlan Cravo Ramos, e dá outras
providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte
decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr.
Vanderlan Cravo Ramos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade
paulistana.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada
em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim pelo Presidente da
Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2012.

855.12.118
A-100 - 108/11
Ricardo Teixeira

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,
em 11 de abril de 2012.

seleção de documentos

ADELA DUARTE ALVAREZ
Secretária Geral Parlamentar

JCSS/okm

Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

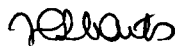
855.12.118
A-100 - 108/11

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 17/04/12
 página 195
 03
 03/04/12

Ao CCI-4 – Cerimonial,

Para as devidas providências.

17/04/12


 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
 CCI-1 p/ confecção da Honraria.

17/04/2012

 Odete Rezioli F. da Rocha
 Cerimonial - CCI-4
 RF 51.728

Ao Cerimonial,

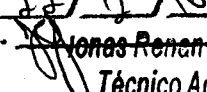
Com a honraria providenciada

05 / 06 / 12


 Benedito Artur dos Santos
 Supervisor de Eventos
 RF. 11.118

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
 documento(s) e folha de informação
 rubricados sob nº _____

Em _____

Ass.  _____

Técnico Administrativo

RF - 11.383

Cerimonial - CCI-4

CONVOCO SESSÃO SOLENE,
CONFORME INDICADO PELO
SUBSCRITOR.

Antonio *[assinatura]*
02/FEV 2016
***PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

17/2

Forma nº 21 do proc.
nº 108 de 2011
Ass. *[assinatura]*

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

Senhor Presidente,

RDS
61/2016

SOLICITO a V. Ex^a., nos termos dos arts. 193 e 194 do Regimento Interno, **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE**, no dia 17 de fevereiro de 2016, a partir das 19 hs, no Salão Nobre Presidente João Brasil Vita, com a finalidade de entrega de Título de Cidadão Paulistano a(o) Vanderlan Cravo Ramos, conforme Decreto Legislativo nº 10, de 11 de Abril de 2012.

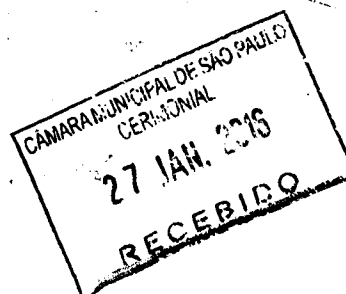
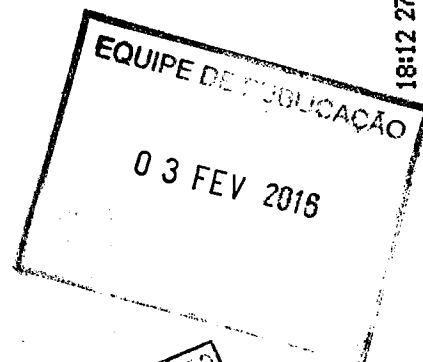
Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2016.

[assinatura]

Vereador
Ricardo Teixeira

Declaro que foi realizado pré-agendamento do evento.
SP,

EQUIPE DE CERIMONIAL - CCI.4



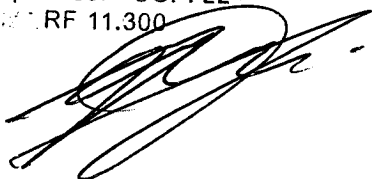
18:12 27/01/2016 012888 - Protocolo Legislativo - SSP.22

Ao CCI-4-Cerimônia.
Sra. Chefe,

Para providências.

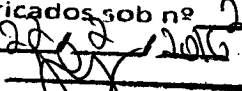
S.P. 02/02/16

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SCP-22
RF 11.300



Seguem(m) juntado(s), nesta data, o
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 22

Em 20/02/2016

Ass. 

Jonas Resan Moreira Gomes

Técnico Administrativo

RF - 11.383

Cerimônia - CCI - 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

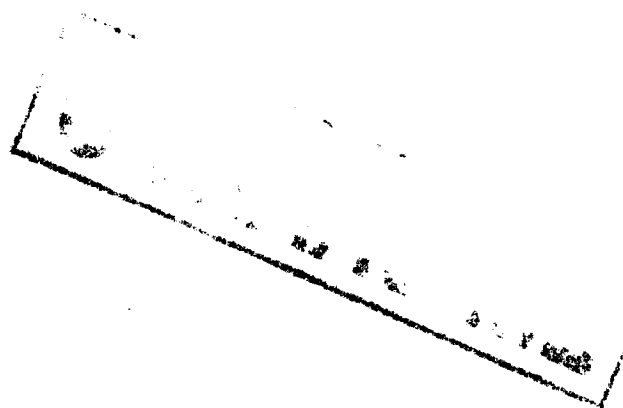
Papel para informação, rubricado como folha nº22

do processo nº 02-0108 de 2011 em 22/02/2016 - Jonas Gomes, RF 11383.

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial



2016-02-22 14:00
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS

RECEBUE - 2016
22/02/2016

EM BRANCO

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n. ~~X~~ e folha de informação
sob n. 23 26.1.02.12016

Ricardo G. Barreto
RF 11.009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 23
do processo 02-108 de 2011 26/02/2016

René Gonçalves Barreto
RF 11069

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 23 fls.
Arquivado em 26/02/2016
O Funcionário

René Gonçalves Barreto
RF 11069